



## PORTARIA Nº 6347

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa,

### **RESOLVE:**

1. Determinar a instauração de Sindicância para apurar a responsabilidade funcional e comprovar possíveis infrações disciplinares ocorridas na EPAMIG Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo – ITAC.

2. Designar os empregados abaixo para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

**DANIEL PINHEIRO ALBANEZ** - Presidente

**VANI DE VASCONCELOS ISIDORO**

**FELIPE LOPES PENA**

3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e entrega de resultado à Diretoria Executiva – DREX.

Revogadas as disposições em contrário, os efeitos da presente Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO  
**RUI DA SILVA VERNEQUE**  
Presidente